

CMDM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS – GO

EDITAL Nº 03, DE 24 DE ABRIL DE 2025

Estabelece a abertura do 1º processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM de Campo Limpo de Goiás – GO, conforme a LEI Nº 520/2025, de 21 de março de 2025, e convoca os representantes da Sociedade Civil, para a 2025/2027.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 520/2025, de 21 de março de 2025, pelo presente edital, convida os representantes da sociedade civil, a saber:

08 (oito) representantes da sociedade civil, sendo 04 (quatro) titulares e 04 (quatro) suplentes, atendendo a Assistência Social:

- a) 01 (um) titular e 01 (um) suplente de representantes de entidades, associações ou igrejas, sediados no município;
- b) 01 (um) titular e 01 (um) suplente de representantes que desenvolvam ações em defesa dos usuários, no âmbito dos programas e serviços socioassistenciais, voltados para mulheres e suas famílias;
- c) 01 (um) titular e 01 (um) suplente representantes de Conselhos Profissionais sediados no município;
- d) 01 (um) titular e 01 (um) suplente representantes de Usuários que representem à Política de Defesa dos Direitos da Mulher;

Todos os representantes da sociedade civil são convocados a participarem do Assembleia de Eleição a ser realizada no dia 28 de maio de 2025, às 14 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua Benvinda Gomes Gomes nº 45 Bairro Jardim Sol de Verão , cidade de Campo Limpo de Goiás – GO.

CMDM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS – GO

PARÁGRAFO ÚNICO – DOS PRAZOS

DATA	ATIVIDADE
24/04 à 05/05/2025	Prazo para apresentar pedido de habilitação, juntamente com a documentação exigida perante a Comissão Organizadora do Processo Eletivo.
06/05 à 12/05/2025	Prazo para análise dos pedidos de habilitação.
13/05/2025	Publicação da relação de representantes da sociedade civil em Assembleia de Eleição para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Campo Limpo de Goiás – GO, habilitados para o Processo Eletivo.
14/05 a 19/05/2025	Prazo final para ingressar com recurso junto à Comissão Eleitoral e julgamento de recursos apresentados.
28/05/2025	Assembleia de Eleição.
29/05/2025	Publicação dos resultados das eleições dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Campo Limpo de Goiás – GO
30/05/2025	Posse dos Conselheiros (as) para o Biênio 2025/2027

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, devidamente constituída para tal fim, providenciará a imediata publicação deste edital, mediante afixação em locais de grande acesso de público, do Município de Campo Limpo de Goiás /GO, procedendo à eleição segundo as regras contidas no Regulamento constante no anexo deste edital.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Limpo de Goiás – GO, 24 de abril de 2025

GRACIELE MARTA DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

CMDM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS – GO

REGULAMENTO

Regulamento para o primeiro processo de escolha dos representantes da sociedade civil em Assembleia de Eleição para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Campo Limpo de Goiás – GO, considerando a Lei Municipal nº 520/2025, de 21 de março de 2025.

A Prefeita de Campo Limpo de Goiás/GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, regulamenta o primeiro processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil em Assembleia de Eleição para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Campo Limpo de Goiás – GO, biênio 2025/2027.

CAPÍTULO I – DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

Art. 1º. O processo de escolha dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Campo Limpo de Goiás – GO, Biênio 2025/2027, será realizado no dia 28 de maio de 2025, iniciando-se às 14h e encerramento com a proclamação dos novos conselheiros, previsto para as 15:30h.

A votação será de maneira aberta podendo ser feita por cédulas. Será considerado o número de participantes inscritos no processo de escolha da sociedade civil.

CAPÍTULO II – DO PLEITO

Art. 2º. Serão escolhidos neste pleito, 08 (oito) representantes da sociedade civil, sendo 04 (quatro) titulares e 04 (quatro) suplentes, atendendo a Assistência Social:

- a)01 (um) titular e 01 (um) suplente de representantes de entidades, associações ou igrejas, sediados no município;
- b)01 (um) titular e 01 (um) suplente de representantes que desenvolvam ações em defesa dos usuários, no âmbito dos programas e serviços socioassistenciais, voltados para mulheres e suas famílias;
- c)01 (um) titular e 01 (um) suplente representantes de Conselhos Profissionais

CMDM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS – GO

sediados no município;

d)01 (um) titular e 01 (um) suplente representantes de Usuários que representem à Política de Defesa dos Direitos da Mulher;

Parágrafo Único. Os representantes da sociedade civil escolhidos, deverão atuar na fiscalização, formulação, implementação e monitoramento das políticas públicas voltadas para a mulher com o objetivo de garantir e promover a participação cidadã em âmbito municipal.

Art. 3º. Os interessados em participar do processo de escolha dos representantes da sociedade civil, deverão preencher o requerimento de inscrição (anexo I) e apresentar cópia de documento de identificação pessoal.

Art. 4º. Cada representante de entidade, deverá indicar 02 (dois) representantes para participar do pleito.

Art. 5º. Os participantes do pleito eletivo deverão assinar a lista de presença.

CAPÍTULO III – DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 7º. A Comissão Organizadora do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Campo Limpo de Goiás – GO, será nomeada pelo Decreto Nº 01/2025 e conduzirá todo o processo eletivo.

Art. 8º. A Comissão Organizadora terá como atribuições:

- I - fazer a leitura do regulamento do Fórum eletivo;
- II - proceder o processo de escolha dos representantes, conforme regulamento;
- III - fazer a leitura e aprovação da Ata do processo de escolha dos representantes;
- IV - Decidir os casos omissos, considerando todos os dispositivos legais.

CAPÍTULO IV – DO MANDATO

CMDM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS – GO

Art. 9º. Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher terão um mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por um mandato de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

CAPÍTULO V - DA POSSE

Art. 10. Os representantes da sociedade civil escolhidos no primeiro processo de escolha, serão nomeados e empossados pela Prefeita Municipal ou seu representante legal, em solenidade própria que será devidamente aprazada.

GRACIELE MARTA DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

CMDM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS – GO

ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1 – REQUERIMENTO:

À Comissão Organizadora,

O (a) interessado (a) abaixo qualificado (a) requer a sua inscrição, com vistas a participar do **PROCESSO ELETIVO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER CAMPO LIMPO DE GOIÁS – GO, BIÊNIO 2025/2027**

2 – IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE:

Nome completo: _____

CPF: _____ Telefone: () _____

Endereço: _____

3 – REPRESENTAÇÃO:

() representante de entidades, associações ou igrejas, sediados no município;

CNPJ: _____

Razão Social: _____

() representantes que desenvolvam ações em defesa dos usuários, no âmbito dos programas e serviços socioassistenciais, voltados para mulheres e suas famílias;

() representantes de Conselhos Profissionais sediados no município;

() representantes de Usuários que representem à Política de Defesa dos Direitos da Mulher;

Campo Limpo de Goiás, _____ de _____ de Goiás de 2025

Assinatura do (a) interessado (a)